



## **POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

Janeiro/2019

## 1. Introdução

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“**Política**”) tem como objetivo estabelecer um processo e critérios de distribuição das ordens de compra e venda de ativos das negociações realizadas agrupadamente entre os fundos de investimento geridos pela PIPA GLOBAL INVESTMENTS LTDA. (“**PIPA Global**”) que devem ser seguidos pelo gestor e *trader* (“**Equipe de Gestão**”). Os processos de rateio e divisão de ordens de compra e venda de ativos das negociações realizadas agrupadamente são realizados por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Os Colaboradores que fazem parte da Equipe de Gestão são obrigados a ler, entender e aderir à esta Política quando ingressam à PIPA Global e anualmente através da assinatura da "Declaração de Aderência e Formulário de Conheça seu Colaborador". O descumprimento desta Política poderá resultar em penalidades que, conforme o caso, poderão incluir advertência, treinamento de reciclagem, demissão/exclusão e/ou notificação aos órgãos reguladores.

Em caso de dúvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance é responsável por divulgar e atualizar esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

Casos extraordinários que exijam eventual flexibilização destas regras deverão ser levados ao Diretor de Compliance e ao Diretor de Risco para a definição das medidas a serem tomadas.

## 2. Regra De Alocação De Ordens Entre Carteiras

As ordens são direcionadas ao *trader* com o percentual do PL a ser alocado em cada estratégia. Com base nesta instrução, as ordens de compra e venda são determinadas com o auxílio do sistema AlphaTools, levando em conta o tamanho e as restrições operacionais/regulatórias de uma dada estratégia pelo sistema AlphaTools, que aloca as ordens obedecendo às seguintes regras:

- (i) verificar se a execução fere regras de *compliance* em algum dos veículos;
- (ii) equilibrar a exposição dos veículos ao ativo, com base nas carteiras estimadas pelo próprio sistema;
- (iii) distribuir o restante da ordem proporcionalmente ao PL de cada veículo;
- (iv) em todos os itens respeita-se o preço médio das operações.

Operações feitas para fins de enquadramento ou balanceamento de um determinado veículo de investimento são alocadas somente para este veículo.

Restrições de liquidez, característica de negociação dos ativos e limites contidos nos regulamentos dos fundos ou em leis e regulamentações, podem fazer com que fundos de uma mesma estratégia tenham exposições diferentes a um mesmo ativo.

Os fundos que não compartilham a mesma estratégia podem operar um mesmo ativo/empresa em momentos diferentes ao longo do dia. Quando isso acontecer, os fundos de estratégias diferentes ficarão com preços médios diferentes.

Para verificação dos Diretores de Compliance e Risco, ficam registrados eletronicamente as ordens executadas, assim como a distribuição final das ordens, por pelo menos 5 anos.

### **3. Mitigação de Conflitos de Interesse**

Na hipótese de configuração de potencial Conflito de Interesses entre os Fundos, a Equipe de Gestão deverá consultar o Diretor de Gestão de Risco e de Compliance antes de realizar a Negociação do Ativo Financeiro.

A PIPA Global adota critério objetivos e verificáveis para realizar o rateio de ordens entre os Fundos. Todas as ordens são obrigatoriamente lançadas no sistema AlphaTools, podendo ser auditadas.

\*\*\*\*